



PORTARIA Nº 9857, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **João Batista da Silva**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, que serão gozados no período de 10/11/2019 a 29/11/2019.

Art. 2º Ao servidor **Pedrinho Canuto de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, que serão gozados no período de 11/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 3º A servidora **Dulcelina Marques de Brito dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/01/2018 a 29/01/2019, que serão gozados no período de 11/11/2019 a 30/11/2019.

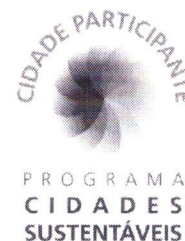
Art. 4º Ao servidor **Edivaldo Martins de Faria**, Fiscal Tributário, Padrão 17, Nível IIIB, designado na função gratificada de Chefe de Posturas, Padrão FG2, Nível IIIB – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2015 a 22/03/2016, que serão gozados no período de 11/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 5º A servidora **Erica de Paula Zampieri Nadayoshi**, Chefe do Departamento de Convênio e Proteção Especial, CCII – da Diretoria da Assistências, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, que serão gozados no período de 11/11/2019 a 10/12/2019.

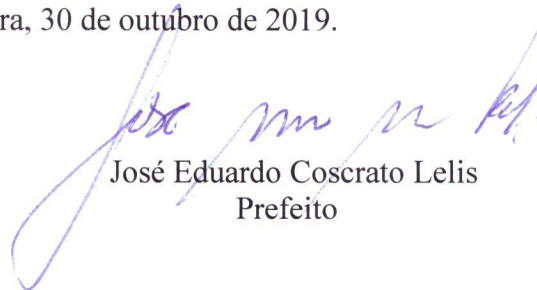
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

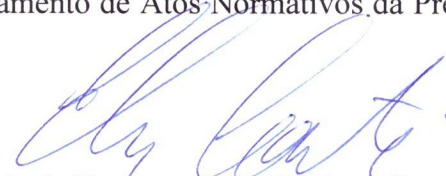


Prefeitura do Município de Guairá, 30 de outubro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança
Departamento de Atos Normativos
P/ Eder Batista Conti da Silva